

Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL № 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO

A Câmara de Vereadores de Espera Feliz/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO**.

1 DO OBJETO

- 1.1 Trata este Edital de formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação de **DIREITO**.
- 1.2 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas líquidas.
- 1.2.1 A jornada de atividades de estágio será reduzida à metade nos dias de avaliações acadêmicas, conforme a seguir:
- I Em se tratando de estudante que desempenha suas atividades acadêmicas no turno da manhã e estágio no período da tarde, a redução da jornada ocorrerá no dia útil imediatamente anterior ao da avaliação.
- II Para fazer jus à redução da jornada de atividades, o estagiário deverá comunicar ao supervisor de estágio, com antecedência mínima de três dias úteis, a data da avaliação, e registrar sua presença no início e no final da jornada reduzida.
- 1.2.2 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, sendo que parte deste período deverá coincidir com o recesso parlamentar.
- 1.3 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), vale transporte e seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado pela Câmara Municipal.



Praça Dr. José Augusto, 240 — Centro — Espera Feliz/MG — CEP. 36.830-000 Tel.

E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

- 1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Câmara de Vereadores de Espera Feliz/MG.
- 1.5 O estagiário poderá, a critério da Câmara de Vereadores, ser cedido a Órgão e/ou Instituição conveniada.
- 1.6 O processo seletivo, ora realizado, objetiva a criação de cadastro de reserva, e **terá validade até o dia 31/12/2027**.
- 1.7 A admissão do estagiário far-se-á por meio de Termo de Compromisso celebrado entre o estudante, a Câmara Municipal e a instituição de ensino, dele devendo constar, obrigatoriamente:
- I a data do início e do término do estágio;
- II a jornada das atividades de estágio, com indicação de sua compatibilidade com o horário escolar;
- III— a jornada reduzida das atividades, a ser cumprida durante o período de avaliações acadêmicas;
- IV a indicação de que o estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio, vale transporte, e no valor definido na Lei Complementar 25/2015 Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Espera Feliz/MG, bem como a indicação do nome da seguradora e do número da apólice do seguro contra acidentes pessoais, contratados pela Câmara Municipal a favor do estagiário;
- V a indicação da adequação do estágio à proposta pedagógica do curso.
- § 1º As atividades a serem desempenhadas pelo estagiário constarão do Plano do Estágio, a ser elaborado pelo supervisor do estágio.
- § 2º O Plano de Estágio será parte integrante do Termo de Compromisso e deverá ser assinado pelo supervisor do estágio, pelo estagiário e por representante da instituição de ensino.

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Graduação em direito e estar regularmente matriculado e frequente em curso de pósgraduação em **DIREITO**, ofertado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e conveniada com a Câmara de Vereadores de Espera Feliz/MG.
- 2.2 Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 2.2.1 O estágio poderá se desenvolver de **forma hibrida** (home office/presencial).
- 2.3 Ter média de aproveitamento mínima de 70% (setenta por cento) nas disciplinas cursadas.



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

- 2.4 Não estar enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
- I estudantes que possuírem vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- II policiais civis ou militares;
- III titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; IV ocupantes dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal;
- V estudantes com vínculo empregatício ou carteira assinada;
- VI estudantes que forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou vereadores da Câmara Municipal de Espera Feliz:
- VII Agentes Políticos com cargo eletivo ou não eletivo do município de Espera Feliz.

Parágrafo Único – O estudante deverá declarar que não possui qualquer dos vínculos mencionados no "caput" deste artigo (<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS</u> IMPEDITIVOS- ANEXO 1).

2.5 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 2.1 a 2.4 far-se-á por meio de declaração emitida pela instituição de ensino a que o candidato estiver vinculado.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 15/10/2025 a 26/10/2025.

4 DA INSCRIÇÃO (ETAPA I)

- 4.1 Para se inscrever: remotamente pelo link https://forms.gle/6rdHWTcNWWQ2qNh37 presencialmente o candidato deverá acessar o link https://www.esperafeliz.mg.leg.br/, onde terá acesso ao Edital e à Ficha de Inscrição (FICHA DE INSCRIÇÃO ANEXO 2), que deverá ser preenchida com os seguintes dados:
- 4.1.1 Nome completo.
- 4.1.2 Endereço residencial.
- 4.1.3 Documento de Identificação (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.1.4 E-mail particular.



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

- 4.1.5 Telefone para contato.
- 4.2 A inscrição somente estará concluída após o candidato preencher, imprimir e assinar a ficha de inscrição, e entregá-la na Secretaria da Câmara de Vereadores de Espera Feliz/MG, situada na Praça Dr. José Augusto, nº 240, Centro, CEP 36830-000, Espera Feliz/MG, no horário de 12:30 às 17:30 horas.
- 4.4 A veracidade das informações prestadas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5 O candidato que não preencher todos os requisitos exigidos neste Edital não será credenciado.
- 4.6 A Secretaria da Câmara de Vereadores entregará um comprovante de inscrição somente aos candidatos que trouxerem a ficha de inscrição devidamente assinada.

5 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS (ETAPA II)

5.1 A lista com o nome dos alunos credenciados será publicada, por ordem alfabética, na página eletrônica da Câmara de Vereadores de Espera Feliz, bem como estará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, a partir do dia 28/10/2025.

6 DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO PARA NÃO CREDENCIAMENTO

6.1 Os que não forem credenciados poderão comparecer à Secretaria da Câmara de Vereadores de Espera Feliz/MG, para, querendo, analisar os resultados e interpor recurso no horário de 12:30 às 17:30 horas, entre os dias 28/10/2025 e 30/10/2025.

7 DA PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DA LISTA DE CREDENCIADOS

7.1 A publicação final da lista com o nome dos credenciados, após prazo de interposição de recursos, será feita por ordem alfabética, na página oficial da Câmara de Vereadores de Espera Feliz, no endereço eletrônico https://www.esperafeliz.mg.leg.br/ até o dia 30/10/2025.

8 DA SELEÇÃO(ETAPA III)

- 8.1 A seleção será realizada através das seguintes etapas:
- 8.1.1 A presente Seleção Pública para preenchimento das vagas de estágio será composta de Prova objetiva e dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, que poderão consistir em redação/análise de caso.



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

8.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

9 DA PROVA

- 9.1 A prova será realizada no prédio do Fórum da Comarca de Espera Feliz;
- 9.2 O conteúdo programático da prova encontra-se disposto no Anexo III deste edital.
- 9.3 A prova será aplicada no dia 14/11/2025, com início às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri Fórum Dr. Amado Gripp, sito na Rua Fioravante Padula, n.80, Centro, Espera Feliz/MG, com a duração de 03 (três) horas. Eventualmente, poderá ser transferido o local para aplicação da prova, sem prejuízo aos participantes que estiverem presentes no local da prova no horário de início.
- 9.4 A prova objetiva será composta de 10 questões e a prova discursiva/dissertativa será composta de uma questão-tema, e será redigida em letra cursiva ou de forma, legível, contendo no máximo 30 (trinta) linhas, sob pena de ser anulada.
- 9.5 A prova será pontuada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.6 Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a resposta às questões dissertativas/discursivas que fugirem completamente do tema proposto para a sua elaboração.
- 9.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização da prova munidos de documento oficial com foto que permita sua identificação, além de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com corpo transparente.
- 9.8 Não será permitido o ingresso do candidato no local de realização da prova sem documento oficial de identificação e tampouco após o horário fixado para o início da prova.
- 9.9 Não será permitida a consulta à legislação pertinente (códigos, leis esparsas, Vade Mecum), consulta a obras doutrinárias, dicionários, manuais com comentários, informativos de tribunais ou qualquer material similar.
- 10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, tablet, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager etc.)
- 10.1 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

10.2 Será eliminado o candidato que:

- a. tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b. estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;
- c. usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d. portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e. portar, mesmo que desligados, ou fizer uso durante o período de realização da prova, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f. fizer uso de materiais não incluídos na autorização do item 6.18; g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização da prova;
- g. registrar a identificação na prova, em local diverso do indicado para tal finalidade.

11 DO DESEMPATE

- 11.1 Caso exista empate na pontuação, o primeiro critério de desempate é o que tiver maior rendimento acadêmico das notas no ensino superior, persistindo o empate ficará a frente o que tiver a idade maior.
- 11.2Haverá reserva de vagas de estágio de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes portadores de deficiência.
- 11.3 Os candidatos aprovados na Seleção Pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID).

12 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

12.1 No dia 18/11/2025 será divulgado na página eletrônica da Câmara de Vereadores de Espera Feliz o resultado da prova.



Praça Dr. José Augusto, 240 — Centro — Espera Feliz/MG — CEP. 36.830-000 Tel.

E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

12.2 Caso queira, o prazo para o candidato interpor recurso do resultado provisório será entre os dias 19/11/2025 e 20/11/2025, de 12:30 às 17:30 horas, devendo ser protocolado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Espera Feliz/MG.

13 DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

13.1 No dia 21/11/2025 será divulgado na página eletrônica da Câmara de Vereadores de Espera Feliz o resultado final e a classificação geral do presente edital.

14 DA CONVOCAÇÃO DO ESTUDANTE CREDENCIADO SELECIONADO (ETAPA IV)

- 14.1 A convocação do candidato selecionado, quando do surgimento de vaga de estágio, será realizada por e-mail e/ou telefone informados na Ficha de Inscrição, sendo responsabilidade do candidato manter seu cadastro sempre atualizado.
- 14.2 Após a convocação, o candidato credenciado deverá comparecer à Secretaria da Câmara de Vereadores em até 10 (dez) dias úteis, portando os seguintes documentos:
- 14.2.1 Cópia da carteira de identidade e CPF;
- 14.2.2 Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE;
- 14.2.3 Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, se for homem;
- 14.2.4 01 (uma) foto 3x4;
- 14.2.5 Comprovante de graduação em direito.
- 14.2.6 Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação em direito com a instituição conveniada
- 14.2.7 Número de Pis/Pasep
- 14.2.8 Número de agência e conta em banco
- 14.3 O candidato que não for localizado ou não comparecer à Secretaria da Câmara de Vereadores no prazo estabelecido no item 14.2 será considerado desistente e, consequentemente, descredenciado.
- 14.4 Em caso de desistência ou descredenciamento do candidato, poderá ser realizada a convocação do candidato subsequente da lista final de classificação.
- 14.5 Após entrega dos documentos, o credenciado selecionado receberá 03 (três) vias do Termo de Compromisso do Estágio assinados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, acompanhadas do Plano de Estágio, que deverão ser assinados pelo estagiário e pelo representante da Instituição de Ensino conveniada, ficando cada um dos subscritores com uma via.



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

14.6 O Termo de Compromisso deverá ser celebrado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da convocação do credenciado pela Câmara de Vereadores, sendo a sua assinatura e devolução da via da Câmara condição indispensável para o início das atividades do estágio.

15 QUADRO DE DATAS

INSCRIÇÕES	15/10/2025 a 26/10/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS	28/10/2025
PRAZO DE RECURSO DE NÃO CREDENCIAMENTO	10/11/2025 e 12/11/2025
PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE CREDENCIADOS	30/10/2025
PROVA	14/11/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO	18/11/2025
PRAZO DE RECURSO RESULTADO PROVISÓRIO	19/11/2025 a 20/11/2025
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL	21/11/2025

16 DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

16.1 A duração do estágio será objeto de Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espera Feliz, respeitado o limite temporal previsto em legislação pertinente.

17 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

17.1 O processo simplificado de credenciamento terá validade até o dia 31/12/2027.

18 DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

- 18.1 O término do estágio ocorrerá:
- 18.2 Automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso.
- 18.3 Pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por mais de 03 (três) dias, consecutivos ou não, no período de 01 (um) mês.



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

18.4 Serão abonadas faltas do estagiário nas hipóteses previstas em lei e atos internos da Câmara de Vereadores.

- 18.5 Pela interrupção ou conclusão do curso e pela transferência do estudante para outra instituição de ensino.
- 18.6 Por desligamento voluntário, mediante requerimento do estagiário, por escrito, a ser entregue na Secretaria da Câmara de Vereadores.
- 18.7.1 Se obtiver aproveitamento médio inferior a 60% (setenta por cento) em qualquer disciplina curricular ou apresentar índice de ausência às aulas superior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de carga horária no semestre.
- 18.7.2 O relatório contendo o rendimento deverá ser apresentado semestralmente.
- 18.8 Em caso de descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes no Edital e no Termo de Compromisso.
- 18.9 Por interesse da Câmara de Vereadores ou por violação ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Espera Feliz.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação de todos os termos deste Edital.
- 19.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Espera Feliz/MG.
- 19.3 Este Edital ficará à disposição para consulta no seguinte endereço eletrônico: https://www.esperafeliz.mg.leg.br/.

Câmara Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, 29 de setembro de 2025.

Matusalem Marques de Oliveira Presidente da Câmara



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

ANEXO 1 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULOS IMPEDITIVOS

Eu,				,	RG
n	, CPF n	DECLARO	QUE NÃ	OHNAT O	VÍNCULO
IMPEDITIVO E N	ÃO ESTOU ENQUADRADO E	EM QUAISQUER SITUA	ÇÕES		
penalidades cabi de informações	item 2.5 DESTE EDITAL, veis e previstas no artigo 29 falsas e/ou divergentes i a Câmara de Vereadores, p	9, do Código Penal, e c implicarão em exclus	que a omis ão do pr	são ou a ap rocesso sel	resentação etivo e/ou
	Espera Feliz,	15 de outubro de 202	5		
	Assinat	ura do Candidato			

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

NOME COMPLETO:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
RG:	CPF:			
E-MAIL	TELEFONE:			
INFORMAÇÕES ACADÊMICAS				
CURSO:				
Assinatura do Candidato				

ANEXO III – CONTEÚDO DA PROVA

DIREITO CIVIL: 1. Direito Civil e Constituição da República Federativa do Brasil. 2. Pessoa natural e Direitos da personalidade. Lei Geral de Proteção de Dados — LGPD (Lei 13.709/2018). 3. Pessoa jurídica. Domicílio. 4. Bens. 5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: formação, validade, eficácia e elementos. Atos Ilícitos. 6. Prescrição e Decadência. Prova. 7. Teoria Geral das Obrigações. 7.1. Modalidades das Obrigações. 7.2. Transmissão das Obrigações. 7.3. Adimplemento e Extinção das



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

Obrigações. 7.4. Inadimplemento das Obrigações. 7.5. Títulos de Crédito 7.6. Preferências e Privilégios Creditórios. 8. Atos Unilaterais. 9. Teoria do Contrato. 10. Contratos em espécie. 11. Teoria da Responsabilidade civil. 12. Modalidades de Responsabilidade civil e reparação. 13. Posse. 14. Direitos Reais. 15. Casamento, União Estável. 16. Dissolução do Casamento e da União Estável. 17. Parentesco. Monoparentalidade. Multiparentalidade. 18. Legislação extravagante. 19. Poder Familiar. 20. Regimes de Bens e outros Direitos Patrimoniais nas relações familiares. 20.1 Usufruto e Administração dos Bens de Filhos Menores. 20.2. Tutela, Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada. 21. Alimentos. 22. Sucessão em Geral. Sucessão legítima. Do inventário e Partilha. 23. Sucessão testamentária e disposições de última vontade. 24. Leis Civis Especiais. 25. Direito do Consumidor, Lei 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Teoria geral do processo. 1.1. Normas processuais civis. 1.2. Direitos processuais fundamentais. 1.3. Disposições finais e transitórias do CPC/2015. 2. Política de tratamento adequado de conflitos jurídicos. 2.1. Negociação, mediação, conciliação. 2.2. Equivalentes jurisdicionais. 2.3. Arbitragem. 3. Teoria dos fatos jurídicos processuais. 4. Função jurisdicional. 5. Cooperação internacional e nacional. 6. Trilogia (ou Tripé) do Direito Processual: Jurisdição, Ação e Processo. 7. Teoria da Ação. 8. Pressupostos Processuais. 9. Divisão da Jurisdição Competência. 10. Teoria e direito da ação. 11. Pressupostos processuais. 12. Competência. 13. Sujeitos do processo. 14. Deveres e responsabilidade por dano processual. 14.1. Despesas processuais e honorários advocatícios. 14.2. Gratuidade de justiça. 15. Partes. 15.1. Litisconsórcio. 15.2. Intervenção de terceiros. 15.3. Intervenções anômalas. 15.4. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 15.5. Amicus Curiae. 16. Juiz. 16.1. Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 16.2. Impedimentos e suspeição. 16.3. Auxiliares da justiça. 17. Funções Essenciais à Justiça. 18. Atos processuais. 18.1. Processo eletrônico. 18.2. Negócios Processuais. 18.3. Tempo e lugar dos atos processuais. 18.4. Prazos. 18.5. Comunicações. 18.6. Citação. 18.7. Cartas. 18.8. Intimações. 19. Nulidades. 20. Preclusão. 21. Cognição. 22. Tutela Provisória. 22.1. Tutela provisória contra a Fazenda Pública. 23. Formação, suspensão do processo e extinção do processo. 24. Alienação da coisa ou do direito litigioso. 25. Modelos de organização processual. 25.1. Processo e procedimento. 25.2. Procedimento comum e especiais. 25.3. Petição inicial. 25.4. Requisitos. 25.5. Pedido. 25.6. Valor da causa. 25.7. Improcedência liminar. 25.8. Ampliação, redução e alteração da demanda. 25.9. Audiência de conciliação ou de mediação. 25.10. Teoria da exceção. 25.11. Respostas do réu. 26. Providências preliminares. 26.1. Revelia. 26.2. Fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. 26.3. Fatos supervenientes. 26.4. Alegações do réu. 27. Julgamento conforme o estado do processo. 27.1. Extinção do processo. 27.2. Julgamento antecipado do mérito, total e parcial. 27.3. Saneamento e organização do processo. 28. Provas. 28.1. Teoria geral do direito probatório. 28.2. Provas em espécie. 29. Decisão judicial. 30. Precedentes judiciais. 31. Coisa julgada. 32. Ordem dos processos nos Tribunais. 32.1. Remessa necessária. 32.2. Teoria geral dos recursos e recursos em espécie. 32.3. Ações de competência originária dos Tribunais. 32.4. Ação rescisória. 32.5. Ação de nulidade/inexistência da sentença. 32.6. Reclamação. 32.7. Incidentes de competência originária dos Tribunais. 32.8. Microssistema de julgamento de casos repetitivos. 32.9. Incidente de resolução de demandas repetitivas. 32.10. Incidente de assunção de competência. 32.11. Incidente de arguição de inconstitucionalidade.



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

32.12. Incidente de suspensão de eficácia de decisão judicial. 33. Execução. 33.1. Teoria geral da execução. 33.2. Tutela jurisdicional executiva. 33.3. Demanda executiva. 33.4. Liquidação. 33.5. Título executivo. 33.6. Responsabilidade patrimonial. 33.7. Fraudes na execução. 33.8. Diversas espécies de execução. 33.9. Defesas na execução. 33.10. Penhora, depósito e avaliação. 33.11. Expropriação e satisfação. 33.12. Suspensão e extinção da execução. 34. Procedimentos especiais do CPC. 34.1. Procedimentos de jurisdição voluntária. 35. Procedimentos especiais em legislação extravagante. 35.1. Juizados Especiais, Cíveis, Federais e da Fazenda Pública. 35.2. Mandado de segurança, Habeas corpus, Habeas data, Mandado de injunção, Ação popular e Ação civil pública. 35.3. Lei 8.078/90. 35.4. Estatuto da Criança e do Adolescente. 35.5. Execução Fiscal. 35.6. Locações e seus procedimentos especiais. 35.7. Desapropriação. 35.8. Alienação fiduciária em garantia. 35.9. Ação de Alimentos. 35.10. Ação de separação e de divórcio. 35.11. Registros Públicos. Lei 14.382. 35.12. Lei 11.340/2006. 35.13. Estatuto da Igualdade Racial. 35.14. Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei n° 13.146/2015. 35.15. Lei do Direito de Resposta ou da Retificação do Ofendido. 35.16. Estatuto do Idoso. 35.17. Ações de usucapião especial. 36. Processo coletivo. 36.1. Microssistema processual coletivo. 36.2. Situações jurídicas coletivas. 36.3. Normas fundamentais. 36.4. Aspectos procedimentais específicos. 36.5. Processo estrutural. 36.6. Coisa julgada. 36.7. Liquidação e execução. 36.8. Processo coletivo passivo

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição: conceito, classificação e elementos. 2 Aplicabilidade e das normas constitucionais. 3 Histórico das Constituições Brasileiras. Neoconstitucionalismo. 5 Do poder constituinte: originário, derivado e decorrente. 6 Da interpretação do texto constitucional. 7 Controle de Constitucionalidade: história, conceito, espécies, momentos de controle, sistemas de controle judicial 7.1 Ação Direita de Inconstitucionalidade. 7.2 Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. 7.3 Ação declaratória de constitucionalidade. 7.4 Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 7.5 O Processo de Julgamento da ADI, ADC e ADO (Lei Federal 9.868/99, com redação dada pela Lei Federal 12.063/09). 7.6 O Processo de Julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (Lei Federal 9.882/99). 7.7 Súmula Vinculante (Lei Federal 11.417/06). 7.8 Representação de Inconstitucionalidade perante os Tribunais de Justiça. 8 Preâmbulo Constitucional. 9 Legislação extravagante. 10 Dos Princípios Fundamentais. 11 Dos Direitos e Garantias Fundamentais. 12 Tutela Constitucional das Liberdades: 12.1 Habeas Corpus. 12.2 Habeas Data (Lei Federal 9.507/97). 12.3 Mandado de Segurança Individual e Mandado de Segurança Coletivo (Lei Federal 12.016/09). 12.4 Mandado de Injunção Individual e Coletivo (Lei Federal 13.300/16). 12.5 Direito de Certidão. 12.6 Acesso a Informação (Lei Federal 12.527/11). 12.7 Direito de Petição. 12.8 Ação Popular (Lei Federal 4.717/65). 12.9 Ação Civil Pública. 13 Direitos Sociais. 14 Direito de Nacionalidade. 15 Direitos Políticos. 16 Divisão Espacial do Poder. Organização do Estado. 16.1 União. 16.2 Estados Federados. 16.3 Municípios. 16.4 Distrito Federal e Territórios. 17 Da intervenção. 18 Administração Pública. 19 Organização dos Poderes. 19.1 Poder Legislativo. 19.1.2 Processo Legislativo 19.2 Poder Executivo. 19.3 Poder Judiciário. 19.4. Funções Essenciais à Justiça. 20 Da Tributação e do Orçamento: Sistema Tributário Nacional. 21 Sistema Orçamentário e Finanças Públicas. 22 Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. 23 Ordem Econômica e Financeira. 23.1 Princípios Gerais da Atividade Financeira. 24 Ordem Social. 25 Ato



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

das Disposições Constitucionais Transitórias. 26 Ações de procedimento comum e especial. 27 Petição inicial. 28 Resposta do Réu: contestação, incluindo a reconvenção. 29 Recursos. Recurso Ordinário. Recurso Extraordinário. 30 Reclamação. 31 Tutelas provisórias: de urgência, cautelar ou antecipada e de evidência.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios, fontes e interpretação. 1.1 Lei nº 13.655/2018 e suas disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público. 1.2. Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei 13.709/2018). 2 Atividade e estrutura administrativa. Organização administrativa brasileira. 2.1 Terceiro setor. 3 Poderes administrativos: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. 3.1 Poder hierárquico. 3.2 Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. 3.3 Poder regulamentar. 3.4 Poder de polícia. 4 Atos administrativos: conceito, atributos, classificação, espécies, extinção. 5 Licitações e contratos. Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021. 6 Serviços públicos. 6.1 Serviços delegados, convênios e consórcios. 6.2 Agências Reguladoras. 6.3 Alterações da Lei nº 13.848/2019. 6.4 Parcerias público-privadas. 7 Agentes públicos: espécies, regime jurídico, direitos, deveres e responsabilidades. 7.1 Teto remuneratório. 8 Domínio público: afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Intervenção estatal na propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 10 Intervenção estatal no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. 11 Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 11.1 A Administração em juízo. 11.2 Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013) e Lei de Responsabilidade das Estatais (Lei n. 13.303/2016): a introdução normativa de técnicas de compliance na gestão pública brasileira. 12 Improbidade administrativa: Lei 8.429/92, com alterações da Lei 14.230/21. 13. Lei de Abuso de Autoridade: Lei nº 13.869/2019. 14 Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 15 A prescrição no direito administrativo. 16 Legislação extravagante. 17 Aplicabilidade das leis de processo administrativo: direito de petição, recursos administrativos, pareceres. 18 Ações constitucionais: mandado de segurança (individual e coletivo), habeas data, habeas corpus, ação popular, ação civil pública. 19 Ações de procedimento comum e procedimento especial. 19.1 Petição inicial. 19.2 Contestação e, reconvenção. Provas. 19.3 Recursos. 19.4 Reclamação. 19.5 Cumprimento de sentença e processo de execução. 19.6. Embargos à Execução. 19.7 Tutelas de urgência e tutela de evidência. 20. Estatuto da Cidade.

DIREITO PENAL: 1 História do Direito Penal. 2 Criminologia. 3 Política Criminal. 4 Princípios penais e constitucionais. 5. Interpretação e integração da lei penal. 5.1 Analogia. 6. Normal penal. 6.1 Classificação e espécie das infrações penais. 6.2 Concurso aparente de normas 7. Aplicação da Lei Penal. 7.1 Lei Penal no Tempo. 7.2 Lei Penal no Espaço. 8. Teoria Geral do Delito. 8.1 Conduta. 8.2 Relação de Causalidade. 8.2.1 Teoria da imputação objetiva. 8.3 Tipo penal doloso. 8.4 Tipo penal culposo. 8.5 Tipicidade. 8.6 Antijuridicidade. 8.7 Culpabilidade. 8.8 Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias 8.9 Consumação e tentativa. 8.10 Desistência Voluntária. 8.11 Arrependimento eficaz. 8.12 Arrependimento posterior. 8.13 Crime impossível. 9 Erro. 9.1 Erro de



Praça Dr. José Augusto, 240 – Centro – Espera Feliz/MG – CEP. 36.830-000 Tel. E-mail: camara@esperafeliz.mg.leg.br

tipo. 9.2 Erro de proibição. 9.3 Erro de tipo permissivo. 10. Concurso de Pessoas. 11. Penas e seus critérios de aplicação. 12. Origens e Finalidades da pena. 12.1 Teorias da pena. 12.2 Espécies de penas. 12.3 Aplicação da pena. 12.4 Concurso de crimes. 12.5 Suspensão condicional da pena. 13 Efeitos da condenação. 14 Reabilitação. 15 Medidas de segurança. 15.1 Execução das medidas de segurança. 16 Causas Extintivas de Punibilidade. 17 Ação Penal. 18 Crimes em espécie. 19 Execução Penal. 19.1 Lei 7.210/84 19.2 Livramento condicional. 19.3 Progressão e regressão de regime. 19.4 Remição. 19.5 Detração. 19.6 Incidentes de execução. 20. Legislação Penal Extravagante. 20.1 Leis Penais Especiais.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Princípios constitucionais e processuais penais. 2 Sistemas processuais penais. 3 Aplicação da lei processual penal. 3.1 Interpretação e integração da lei processual penal. 3.2 A lei processual penal no tempo e no espaço 4 Imunidades processuais penais. 5 Inquérito Policial. 6 Ação Penal. 6.1 Denúncia, Queixa-crime e representação. 6.2 Espécies de ação penal. 7 Ação Civil ex delicto. 8 Jurisdição e Competência. 9 Questões e Processos Incidentes. 10. Direito Probatório. 11 Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça. 12 Atos de comunicação no processo - Das citações e intimações. 13 Atos judiciais — Despacho, decisão e sentença. 14 Da Prisão e demais Medidas Cautelares. 15 Liberdade Provisória. 16 Procedimentos do CPP. 17 Procedimentos especiais na legislação extravagante. 18 Nulidades. 19 legislação extravagante. 20 Recursos. 21 Ações Autônomas de Impugnação. 22 Disposições gerais do Código de Processo Penal. 23 Institutos de execução penal. 24 Graça, anistia e indulto. 25 Legislação Processual Penal Extravagante. 26 Procedimentos de investigação criminal; Acordo de não persecução penal; Audiência de custódia; Exame de corpo de delito, perícias e cadeia de custódia da prova